

**ALTERADO PARCIALMENTE O ARTIGO 1º
pela LEI Nº 4787/95.**

N.º 1128 de 03/11/95

**L E I Nº 4770/95
de 31 de outubro de 1995**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 860.000,00 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinado a atender os seguintes programas:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375031.6018	Santa Casa de Misericórdia	
	de São José dos Campos	
60.10-3231	Subvenções Sociais	250.000,00
60.10-4331	Auxílios para Despesas	
	de Capital	250.000,00
60.10-1375031.6019	Sanatório Antoninho da Rocha Marmo	
60.10-3231	Subvenções Sociais	100.000,00
60.10-4331	Auxílios para Despesas	
	de Capital	100.000,00
60.10-1375031.6020	Hospital Geriátrico Vicentina Aranha	
60.10-3231	Subvenções Sociais	160.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10		
80.10-0308031.6018	Santa Casa de Misericórdia	
	de São José dos Campos	
80.10-3231	Subvenções Sociais	500.000,00
80.10-0308031.6019	Sanatório Antoninho da Rocha Marmo	
80.10-3231	Subvenções Sociais	200.000,00
80.10-0308031.6020	Hospital Geriátrico Vicentina Aranha	
80.10-3231	Subvenções Sociais	160.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

cont. da LEI Nº 4770/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos